

# **CARTAZ (MODELO)**

## **VENDAS A CRÉDITO**

As vendas no crediário estarão sujeitas à:

1. Análise de cadastro;
2. Consultas aos órgãos de proteção ao crédito; e
3. Necessitarão de autorização expressa do consumidor para tratamento de seus dados pessoais, de acordo com a LGPD (Lei nº 13.709/2018).

# **TERMO DE CONSENTIMENTO DO CONSUMIDOR** **PARA TRATAMENTO DE DADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_,  
cidade/UF: \_\_\_\_\_, celular: ( ) \_\_\_\_\_, telefone: ( ) \_\_\_\_\_, e-mail:  
\_\_\_\_\_, **AUTORIZO** a empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, Controladora, a efetuar a consulta dos meus dados pessoais e o  
compartilhamento com terceiros (ACE HOLAMBRA - Associação Comercial e Empresarial da  
Estância Turística de Holambra e Bureaus de Crédito) e permito o tratamento de meus dados  
pessoais para fins de **concessão de crédito e, em caso de inadimplência, a cobrança realizada  
pela ACE HOLAMBRA - Associação Comercial e Empresarial da Estância Turística de  
Holambra**, conforme disposto no artigo 7º. Inciso IX e X da Lei 13.709/2018.

O titular está ciente do compromisso assumido pela empresa  
CONTROLADORA em tratar seus dados pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os  
em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer  
momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência escrita para esta empresa,  
respeitado o disposto no artigo 16º, inciso I e III da Lei 13.709/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

TITULAR DOS DADOS

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS  
DO EMPREGADO**

Em conformidade com o previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o EMPREGADO a seguir identificado:

<b>TITULAR</b> <i>PESSOA A QUEM SE REFEREM OS DADOS PESSOAIS QUE SÃO OBJETO DE TRATAMENTO.</i>	
NOME:	
RG:	CPF:
CTPS:	TEL.
END.	E-MAIL: (COMERCIAL)

doravante denominado(a) **TITULAR**, vem por meio deste, autorizar e registrar sua manifestação livre, informada e inequívoca, para finalidade determinada, que a (**EMPRESA**) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, (município tal), Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTROLADORA**, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, bem como, para que realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, conforme disposto neste termo.

**Cláusula 1ª. Da ciência do empregado**

1.1. Fica ciente o empregado de que o tratamento de seus dados pessoais, inclusive os dados sensíveis, pela **CONTROLADORA** acima qualificada, bem como o compartilhamento com terceiros, é realizado em decorrência de obrigações legais derivadas da relação de emprego firmada entre as partes (art. 7º, II e 11, II, a da Lei 13.709/18), para a execução do contrato de trabalho e exercício regular de direitos (art. 7º, V, VI e art. 11, II, d), para a proteção da vida ou da incolumidade física do TITULAR (art. 11, II, e), para a garantia da prevenção à fraude e à segurança do TITULAR (art. 11, II, g), bem como do legítimo interesse (art. 7º, IX da mesma lei).

**Cláusula 2ª. Dados pessoais do(a) TITULAR que serão tratados pela CONTROLADORA:**

2.1. A CONTROLADORA fica autorizada a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais do(a) TITULAR, para os fins que serão relacionados na cláusula 3ª:

- Nome completo, inclusive o nome social;
- Data de nascimento;
- Número da Carteira de Identidade (RG); e filiação (genitores)
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número do Título de Eleitor;
- Número do Certificado de Reservista;
- Número do cartão de vale-transporte (quando utilizado pelo empregado);

- Número do Programa de Integração Social (PIS);
- CTPS física e/ou digital dados;
- Fotografia 3x4;
- Estado civil;
- Idade;
- Nível de instrução ou de escolaridade;
- Endereço completo;
- Número de telefone, WhatsApp, e endereço de correio eletrônico (e-mail);
- Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Imagem do Diploma de \_\_\_\_\_ (Nível de instrução ou escolaridade);
- Imagem da Certidão de nascimento dos filhos, Carteira de vacinação e atestado de matrícula e frequência escolar semestral;
- Dados bancários, como banco, agência e número de contas correntes;
- Exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos, incluídos de retorno por afastamento superior a 30 dias em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, demissionais e ainda aqueles que atestem doença ou acidente;
- Situações conjugais que possam ter reflexos nas relações de trabalho, como pagamento de pensão alimentícia e inclusão de dependente no plano de saúde;
- Término do contrato de trabalho, abrangendo o motivo do desligamento.

**Cláusula 3ª. Finalidades específicas do tratamento dos dados pessoais do(a) TITULAR:**

3.1. O TITULAR autoriza que a CONTROLADORA realize o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para atender às seguintes finalidades específicas, por exemplo:

- a) formalização do contrato de trabalho, com base nas normas correspondentes;
- b) cumprimento das exigências legais de registros obrigatórios na CTPS física e/ou digital e registros relativos à manutenção do vínculo de emprego e execução do contrato de trabalho, em livros, fichas ou arquivos eletrônicos;
- c) pagamento do salário-família, do vale-transporte; do vale-refeição/alimentação; emissão de recibos de pagamento de salários, férias e décimo-terceiro salário;
- d) cumprimento das exigências legais relativas à saúde do trabalhador, com vistas à realização de exames médicos, admissional, periódico, complementar e demissional;
- e) envio de correspondências e mensagens por meios físicos e digitais, abrangendo correio eletrônico (e-mail) e aplicativos de mensagens;
- f) compartilhamento com entidades sindicais, seguradoras, planos de saúde e outros parceiros que guardem conexão com a relação de trabalho.

3.2. A CONTROLADORA se compromete a cumprir todas as determinações da LGPD, no tocante ao tratamento de dados de seus empregados, zelando pelo sigilo de todas as suas informações pessoais, sob as penas da lei.

**Parágrafo Primeiro:** Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

**Parágrafo Segundo:** Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o TITULAR, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula nona.

**Cláusula 4ª. Forma de armazenamento dos dados pessoais:**

4.1. Os dados pessoais coletados serão armazenados pela CONTROLADORA, com as finalidades acima, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- a) Enquanto perdurar a relação de emprego;
- b) Até que o presente termo seja revogado pelo(a) TITULAR;
- c) Enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios.

**Cláusula 5ª. Compartilhamento de dados:**

5.1. A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do(a) TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018, em seus artigos: 7º. Inciso II e VI e 11º. Inciso II.

5.2. A CONTROLADORA fica autorizada, também, a compartilhar os dados pessoais do(a) nas situações que envolverem convênios médicos, planos de saúde, vale-refeição, vale-alimentação, consultorias contratadas, SESMT, e envio de informações alusivas às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

**Cláusula 6ª. Segurança dos dados:**

6.1. A CONTROLADORA se responsabiliza pela adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR de acessos não autorizados, e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, comunicando ao TITULAR e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao TITULAR, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

**Cláusula 7ª. Término do tratamento dos dados:**

7.1. A CONTROLADORA poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) TITULAR durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas no presente termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018, sendo que os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao(à) TITULAR, poderão ser mantidos por período indefinido.

7.2. O(A) TITULAR poderá solicitar a CONTROLADORA, a qualquer momento, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência, que sejam eliminados seus dados pessoais não anonimizados. Desde já, o(a) TITULAR se declara ciente de que poderá ser inviável a CONTROLADORA continuar lhe mantendo contato, ou lhe encaminhar mensagens e correspondências a partir da eliminação dos dados pessoais.

**Cláusula 8ª. Direitos do(a) TITULAR:**

8.1. O(A) TITULAR tem direito a obter da CONTROLADORA, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;

- e) Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- f) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) TITULAR, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
- g) Informação das entidades públicas e privadas com as quais a CONTROLADORA realizou uso compartilhado de dados;
- h) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- i) Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.

**Cláusula 9ª. Dever do TITULAR:**

9.1 O Empregado, TITULAR dos dados, que no exercício de suas funções tem acesso e manipula dados pessoais de outras pessoas tem o dever de sigilo, somente sendo permitido o compartilhamento para a finalidade específica para a qual os dados foram fornecidos.

9.2 Em caso de o Empregado divulgar indevidamente os dados pessoais de associados, consumidores, outros empregados e demais pessoas a que tenha acesso será responsável pela reparação de eventuais danos causados.

**Cláusula 10ª. Direito de revogação do consentimento:**

10.1 O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelo(a) TITULAR, mediante sua manifestação expressa, por meio de solicitação via correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência encaminhada a CONTROLADORA, conforme o artigo 8º, § 5º e ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento, nos termos do inciso VI do “caput” do art. 18 da Lei nº 13.709, de 2018.

**Cláusula 11ª. Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos**

11.1 O(A) TITULAR fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.

**Cláusula 11ª. Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades**

11.1 As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Nome do Empregado (TITULAR)

---

EMPRESA (CONTROLADORA)